



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI N.º 421/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Torna utilidade pública ONG Instituto Emanuel no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A ONG Instituto Emanuel, constituído em 03 de novembro de 2020, que trata-se de uma organização sem fins lucrativos com sede administrativa na Rua Brasil, nº 178, Bairro Jardim Planalto, neste município de Itinga do Maranhão - MA.

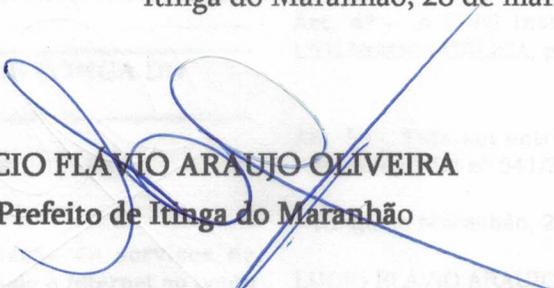
Art. 2º - A ONG Instituto Emanuel, tem seu registro na serventia extrajudicial da comarca de Itinga do Maranhão sob o número 472, livro A-8, folha 198, inscrita no CNPJ nº 40.172.557/0001-24.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos ou contratos com a entidade em epigrafe para a manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários no que couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º - A ONG Instituto Emanuel, fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 041/2022 de 22 de março de 2022.

Itinga do Maranhão, 28 de março de 2022.


LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão